

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização legislativa para decretar de utilidade pública área que especifica para fins de desapropriação e providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 30, X, 32 *caput* e 63, V, da Lei Orgânica Municipal, a editar Decreto de Utilidade Pública para fins de Desapropriação com fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, visando aquisição do imóvel que especifica: "um lote urbano, sem benfeitorias, medindo **388,47m²** (trezentos e oitenta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), parte integrante da Matrícula nº 4.457, de propriedade de José Divino Rezende, com a seguinte descrição: "Inicia-se no marco **01**, cravado no alinhamento da Rua José Benini, segue confrontando com propriedades de Juarez Fernandes de Oliveira, numa distância de 34,29m até o marco **02**; defletindo à direita passa a confrontar com propriedades de Alexandre Ribeiro Soriano Pagliusi e outros, por onde segue numa distância de 11,40m até o marco **03**; defletindo à direita, passa a confrontar com propriedades de José Divino Rezende, por onde segue numa distância de 33,94m, até o marco **04**, cravado no alinhamento da Rua José Benini; defletindo à direita segue pelo alinhamento da referida rua numa distância de 11,40m, até o marco **01**, onde teve início a presente descrição'".

Parágrafo único. O depósito prévio de indenização será de R\$ 40.048,49 (quarenta mil e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Laudo Técnico de Avaliação que é parte integrante desta Lei e o imóvel será destinado à realização de obras para prolongamento da Rua Nemésio Aparecido Alves até seu encontro com a Rua José Benini, nesta cidade.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento, no corrente exercício, a rubrica orçamentária e crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 40.048,49 (quarenta mil e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme segue:

02.08 Secr. Mun. de Serviços Gerais Urbanos e Rurais
02.08.08 Secr. Mun. de Serviços Gerais Urbanos e Rurais
26.782.0034.1024.000 Pavimentação, Equip, de Máq e Equip. SERM
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
R\$ 40.048,49 (+)

Artigo 3º A despesa decorrente do crédito adicional especial por anulação será suportada por anulação que será coberta com recursos provenientes da seguinte dotação:

02 Poder Executivo
02.08 Secr. Mun. de Serviços Gerais Urbanos e Rurais
02.08.08 Secr. Mun. de Serviços Gerais Urbanos e Rurais
04.452.0027.2027.0000 Conservação de Ruas, Avenidas e Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30 Material de Consumo
R\$ 40.048,49 (-)

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 20/2018

**Excelentíssimos Senhores
Presidente e Vereadores da Câmara Municipal:**

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº /2018, que “Dispõe sobre autorização legislativa para decretar de utilidade pública área que especifica para fins de desapropriação e providências correlatas”.

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências e se denota do Mapa e Memorial inclusos, a Rua Nemésio Aparecido Alves se encontra sem continuação devido às áreas sequenciais pertencerem a particulares (Alexandre Ribeiro Soriano Pagliusi e outros e José Divino Rezende).

Os primeiros proprietários não se opõem à continuação da Rua por sua propriedade, porém o segundo discorda, obrigando a Administração à aquisição onerosa da mesma.

Referido trecho ligando as duas vias públicas atenderá abaixo assinado de vários moradores das redondezas que se utilizam daquele para passagem (cópia inclusa).

Diante do exposto, **estando patente a urgência na aprovação desta proposição**, pois a demora poderá levar aquele proprietário ao fechamento da área, o que dificultaria e encareceria o valor, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, inclusive e se necessário com a designação de Sessão Extraordinária, colhemos esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.



**Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal
de Itaporanga**

Nº Protocolo 1287/2018
Data 06/06/2018

Itaporanga, 10 de outubro de 2017.

Nós, moradores do bairro CDHU I e II da cidade de Itaporanga - SP, abaixo-assinados, vimos requerer de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências para que o confrontante ceda um pedaço de sua propriedade para abertura de rua paralela à rua Nemésio Aparecido Alves para abertura de uma rua que dê acesso à Igreja Santa Cruz.

Assim, esperamos providências para solução do problema de nossa comunidade.

ASSINATURAS:

Nome Completo	RG	CPF
Luiz Pedro Pereira	23.557.789.2	186286223.10
Gilberto Francisco da Silva	26774.019-0	16751021801
Wilson Tarcas de Souza	40.3986977	
Jaiz Par Joso de OLIVEIRA	17302068	
Elizabeth Ramo	15349205	
Edk Adair SP LCC	10.740.377	891.788208-59
Mauricio Agnol Balleira		
André G B de Amor		
Antonio Marcos Rodrigues Ribeiro	19.725742.2	133068528.80
Danile Cip. Santos	49.227.527.0	409.589.918.20
Georgio D. Rodrigues Ribeiro	40.076.612.6	32692630873
Frederico L. Jardim		
Glúcia Conrado da Silva		
Alcides Rezende de Souza	29.409.999.2	
Arine de Souza Almeida	56.085.4204	657.020.248.09
Maria Jereia Sant'Ana		
JOSE DA SILVA		
Roseliame dos Santos	34-362-8389	
Leoni A. de Oliveira		
Vanderlei de Andrade	33038.0834	
Maria Edy de Almeida	10.1739.273	931379908.75
Antonio H de Oliveira	23535304-28	
João Santos Souza	30.808054.3	26203997859
Jefferson dos Santos	9.81676293	

Nome Completo	RG	CPF
Leofilo Silva do Santo		
Satima A. P. A. L. Louro		
Luizilda de S. Rodrigues		
Solange Gonzaga Leite Lima (CDHU 40)		
Liliana Leite dos Santos		
Andrei Manuel S. Ramos		
Teresina Cande Oliveira		
Nana Beatriz Oliveira	34866 9313	
Helio R. S. Silva	267168226	
Valeia Inguera	48819712.0	
Des. Mrs. Lúcia de S. L.		
Luiz Gustavo		
Manoel Luiz G. Zeddo (DH) 5		
Ozys Nereide de Oliveira	23076498-8	
Juliana de Lima Pereira		
Francine B. de Oliveira Mello		
Vanderlete de Lencas da Silva Jacob	43.380.263-7	
Valdineia ap m de L. Ferreira		
Jose Carlos Goncalves		
Mair de S. N. Oliveira		
Jose Antonio Lopes / Garcia	45.501.817.0	
Juliano da Silva	30209874-X	
Juliana Schmidt		
Rosely S. F. Souza	9882222222	
Washington Costa	47.682328-6	
Valdirene Fernandes Diogo	45.827.169-X	
Carlos Alberto de Souza	45609798-3	
Camilla F. Mantovani Bizzotto Souza	47.779.33-7	
Antonio Roberto de Souza	52.798.399-3	
Cipriana C. B. Moraes Ferreira	29.005.296-8	
Samantha Geny Pereira	42.898.205-0	
Janaina F. Ap. Oliveira Dias	43380.001-X	

Nome Completo	RG	CPF
Aldiana Maria da S. Corvã		
Adilso Camilo Corlino		
Alcides Rodrigues Gomes		
Dionísio S. Souza de Jesus		
Demétrio B. P. Junior		
Lucileide Silva Souza		
Jose Lupat de Sousa		
Luiz Carlos de Moraes	92.0800.2	
Leandro de Aguiar		
João Carlos de Aguiar		
Jose Donizete da Rocha		
Georgio de Moraes		
Leandro de Aguiar de Moraes		
Boa Esp: mais Galim		
Camila Vieira das Santos		
Cláudio C. M. Sousa		
Guilherme P. da Silva		
Edmundo de Oliveira		
Eliane de Aguiar		
Ederson de Aguiar Junior		
Maria		
Luiz		
Adriano		
Suzia Marcela Pereira	41.728.726-4	
Ataliba de Aguiar	9517628-7	
Rafael Prudencio de Aguiar		
Benedito Lemes da Silva	21.607.204	
Mair de Moura Fábri C. D. H. V. 1		
Yone Mateus de Aguiar C. D. H. V. 1		
Olivia P. S. V. 1 C. D. H. V. 1		
Barbara Samara da Silva C. D. H. V. 1		
Pedro Henrique de Aguiar	17.22.4.41.22	

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ DIVINO REZENDE
Rua Rafael Vita. 703
NESTA

NOTIFICAÇÃO

Ref. Protocolo 1287/2018

Considerando o procedimento em epígrafe consistente em abaixo assinado de moradores dos Bairros CDHU I e II, desta cidade, solicitando a ligação da Rua Nemésio Aparecido Alves à Rua José Benini;

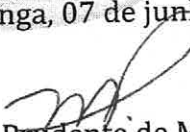
Considerando também a pretensão desta Administração em prolongar a extensão da Rua Nemésio Aparecido Alves até atingir a Rua José Benini;

Considerando que para tal ligação há necessidade de passagem por terreno pertencente a Vossa Senhoria, onde já havia aparente servidão de passagem, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 137/2016, artigo 56, § 1º, IV e V,

Fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADA a não efetuar qualquer espécie de obra no trecho de sua propriedade necessário ao prolongamento da Rua Nemésio Aparecido Alves até alcançar a Rua José Benini, reservando uma faixa de no mínimo 7,00m de largura por toda a extensão de seu terreno necessário à referida obra, que será objeto de futura negociação gratuita ou onerosa.

Itaporanga, 07 de junho de 2018.

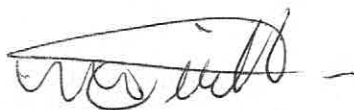

Moacir Prudente de Medeiros
Secretário M. de Adm. e Planejamento.

CERTIDÃO

MARCOS ANTÔNIO NOVELLI, Agente de Fiscalização

Tributária, no uso de minhas atribuições legais,

CERTIFICO, que em cumprimento à Notificação constante no anverso, nesta data, por volta das 10h00, dirigi-me ao endereço indicado e ali sendo, notifiquei a pessoa do senhor JOSÉ DIVINO REZENDE, por todo o conteúdo do documento, o qual o leu mas negou-se a assinar e receber cópia que lhe ofereci. Em tal ocasião me encontrava acompanhado do estagiário senhor Rayan Ferreira, RG 52.242.733-9. O referido é verdade e dou fé. Itaporanga, 07 de junho de 2018.



Marcos Antônio Novelli


Rayan Ferreira

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo 1287/2018

Ante a negativa do Notificado em assinar e receber a Notificação, encaminhe-se à Procuradoria para emissão de parecer, com urgência..

Itaporanga, 07 de junho de 2018.



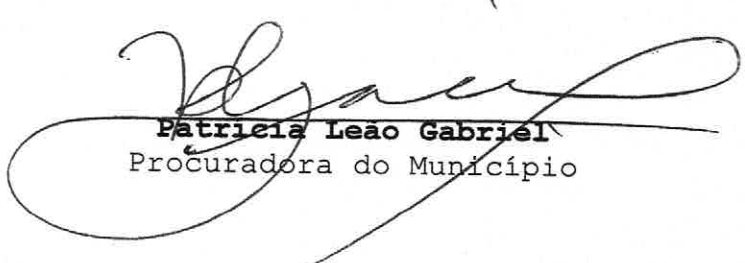
VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Parecer n° 754/2018

Considerando a Certidão apresentada pelo Sr. Agente de Fiscalização Tributária, o qual notificou o Sr. José Divino Rezende, que negou-se a assinar e receber a cópia da notificação do Protocolo n° 1287/2018, a qual tinha por objetivo cientificar o notificado a não efetuar qualquer espécie de obra no trecho de sua propriedade na rua Nemésio Aparecido Alves, até alcançar a Rua José Benini, a qual será objeto de negociação gratuita ou onerosa pelo Município, assim, opino para que seja realizado procedimento necessário, para desapropriação da área, para fins de atendimento do interesse público.

Itaporanga, 07 de junho de 2018.



Patricia Leao Gabriel
Procuradora do Município

Rua José Benini

José Divino Rezende

Juarez Fernandes de Oliveira

Alexandre R.S. Pagliusi

Rua Camila C. Costa

04 11,40 m 01

33,94 m

Area= 388,47 m²

34,29 m

03 11,40 m 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Responsável Técnico:

Hélio Lúcio Hamê
Engenheiro Civil
CREA Nº 060 118 825-4

Aprovação:

FOLHA ÚNICA
ESCALA
1/300
DATA
Junho 2018
DESENHO
GILMAR

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

OBRA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LOCAL: Rua José Benini Itaporanga - SP

ÁREAS:: 388,47 m²

Memorial Descritivo

OBRA: Levantamento Planimetrico .

Proprietário: José Divino Rezende.

Matrícula: nº 4.457- CNS: 12.045-1

Localização: Rua José Benini, Itaporanga – SP.

Área do terreno: 388,47 m²

“Inicia-se no marco 01, cravado no alinhamento da Rua José Benini, por onde segue confrontando com propriedades de Juarez Fernandes de Oliveira, numa distancia de 34,29 metros, até o marco 02; defletindo a direita, passa a confrontar com propriedades de Alexandre Ribeiro Soriano Pagliusi e Outros, por onde segue numa distancia de 11,40 metros, até o marco 03; defletindo a direita, passa a confrontar com propriedades de José Divino Rezende, por onde segue numa distancia de 33,94 metros, até o marco 04 cravado no alinhamento da Rua José Benini; defletindo a direita, segue pelo alinhamento da referida rua, numa distancia de 11,40 metros, até o marco 01, onde teve inicio a presente descrição”.

Itaporanga, 07 de Junho de 2018



Helio Likio Hamamoto
Engº Civil Crea: 0601188254

IMÓVEL:- UMA área de terras rural medindo 1,18,65 ha² (um hectare, dezotoiros e sessenta e cinco centíareas), situada na Fazenda "Patrimônio de São João Batista", deste município e comarca de Itaporanga, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, rumos, metragens e confrontações:- //

"Com início no marco nº 11, cravado junto à Avenida Santa Cruz, segue por curvas acompanhando a Avenida Santa Cruz, com rumo de 80º05'SE., confrontando com a mesma, na distância de 37,00 metros, até o marco nº 12, também cravado junto à Avenida Santa Cruz; segue à direita com rumo de 30º57'SE., na distância de 383,00 metros, confrontando com uma rua sem denominação, até o marco nº 13; segue à direita por cerca com rumo de 60º29'CW, na distância de 30,00 metros, até o marco nº 14; segue à direita por cerca, com rumo de 30º50'NW, na distância de 150,04 metros, até o marco nº 15; do marco nº 15 ao marco nº 16 confronta-se com a gleba nº 3 de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaporanga; segue com rumo de 30º50'NW., confrontando com a gleba nº 04 de propriedade de Oswaldo Zimmermann; Gleba Zimmermann, na distância de 256,00 metros, até o marco nº 11, onde teve início e findam-se estas divisas".- Imóvel devidamente cadastrado no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (MIRAD) sob nº 6367089.003.727-5 em nome de Oswaldo Zimmermann, área total 65,9 ha. fração mín. parc. 3,0 ha. mód. fiscal 20,0 nº de mód. fiscais 3,29 nome do imóvel Fazenda São João Batista.- **PROPRIETÁRIOS:-** OSWALDO ZIMMERMANN, CPF. 005.606.269-91 e RG. nº 1.035.081-Sp., brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77 com MARIA DA GLÓRIA MOTTA ZIMMERMANN RG. nº 8.222.124-Sp., residente e domiciliado à Avenida Coronel Oliveira - Mota, nº 885, na cidade de Santo Antônio da Platina-Pr. e, OLAVO ZIMMERMANN RG. nº 1.076.499-Sp. e CPF. nº 030.725.760-15, brasileiro, solteiro, maior, médico veterinário, residente e domiciliado à Avenida Rebouças, nº 1.101, na cidade de São Paulo, Capital.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registros nºs 1 e 2 na Matrícula nº 0591, deste Registro Imobiliário.- Itaporanga, 29 de setembro de 1.988.- O Oficial,

Pedro Tadeu Tibúrcio Mendes

R. 1-4.457 - Itaporanga, 28 de abril de 1.989.- **TRANSMITENTE:-** O Espólio / de OSWALDO ZIMMERMANN, falecido aos 03 de junho de 1.988, que foi casado / com Maria da Glória Motta Zimmermann.- **ADQUIRENTES:-** OSWALDO ZIMMERMANN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 3.178.007-1-Pr. e / CPF. nº 403.074.419-20, residente e domiciliado à Av. Cel. Oliveira Motta, nº 885, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; PAULO SÉRGIO ZIMMERMANN, brasileiro, engenheiro de produção, RG. nº 8.222.125-Sp. e CPF. nº 007.068.868-01, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA ANGELA SOARES ZAINA ZIMMERMANN, RG. nº 1.541.436-Pr., residente e domiciliado à Rua Dr. José Furtado, nº 1.800

"continua no verso"

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Itaporanga - SP

Suplente do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos

SG nº 34.233.550-3 SSP/SP

CPF nº 240.277.304-94

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itaporanga - SP

005728

3902-AA

2002-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

0000-0000-0000-0011

Reportagem

Relatório de

Rua Faria Lima, 1.100, 11º andar, 055

Centro - 05510-000

Itaporanga - SP

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, SP.

Assunto : Desapropriação

Local do imóvel: Rua José Benini, s/n.

Município: Itaporanga, SP.

Prop.: José Divino Rezende – matrícula 4.457 do CRI de Itaporanga.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS, VEM MUI RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- Descrição :

Área do terreno: 388,47 m².

Frente: Confronta-se com a Rua Jose Benini , onde mede 11,40 metros.

Lado direito: Confronta-se com propriedades de Juarez Fernandes de Oliveira, onde mede 34,29 metros.

Fundos: Confronta-se com propriedades de Alexandre Ribeiro Soriano Pagliusi e Outros, onde mede 11,40 metros.

Lado esquerdo: Confronta-se com propriedades de José Divino Rezende, onde mede 33,94 metros.

Obs.: O lado direito e esquerdo foi convencionado como sendo uma pessoa sobre o terreno e olhando-se para a Rua Jose Benini.

2- Características do terreno:

Tipo de solo: seco, argilo arenoso.

Topografia: em nível.

3- Benfeitoria pública:

Rua: pavimentação asfáltica, guias e sarjetas

Água e esgoto: Na rua em frente ao terreno há rede água e esgoto da concessionária local - SABESP .

Na Rua em frente ao terreno há Energia elétrica e Iluminação publica.

Na Rua em frente ao terreno há rede de telefonia e coleta de lixo municipal.

4- Método de avaliação:

Comparativo em relação aos imóveis comercializados no município de Itaporanga.

Comparativo em relação aos imóveis comercializados no município de Itaporanga.

5- Zoneamento:

Localização: O referido terreno localiza-se na ZEU (Zona de Expansão Urbana) de acordo com o Plano Diretor Participativo.

6- Data de vistoria: 06 de Junho de 2.018

**7- Valor venal fornecido pelo setor da lançadoria do município :
R\$ 10.992,14**

8- AVALIAÇÃO:

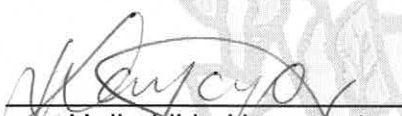
Considerando-se as características do imóvel acima citados bem como os valores imobiliários atuais:

a) Valor do Terreno: R\$ 103,0929 / m2

Portanto: 388,47 m2 x R\$ 103,0929 = R\$ 40.048,49

Itaporanga, 07 de Junho de 2.018.

Comissão de Avaliação de Bens imóveis do município de Itaporanga :



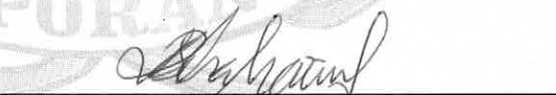
Helio Likio Hamamoto
CPF Nº 890 956 508 04
RG Nº 9 899 767 -1
CREA 0601188 254



Jesse de Almeida
CPF Nº 172.488 168-09
RG Nº 27.642.161-9



Gilmar Messias Galvão
CPF Nº 295 767 478-56
RG Nº 33 743 967- 9



Daniel Adriano da Silva Maciulevicius
CPF Nº 294 849 078 - 22
RG Nº 30 579 812 -1